



SINTTARESP GARANTE NOVOS REGISTROS EM CARTEIRA PARA PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA MESMO EM MEIO A CENÁRIO DESFAVORÁVEL DE PERDA DE DIREITOS TRABALHISTAS

Trabalho realizado pelas subsedes do interior tem alcançado excelentes resultados



SINDICATO FORTE CONQUISTA E GARANTE DIREITOS!



SINTTARESP
Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

Não resta dúvidas de que os trabalhadores brasileiros estão enfrentando um período que não se compara a nenhum outro, haja vista que nunca houve uma perda de direitos tão grande em tão pouco tempo. No entanto, é preciso seguir lutando.

A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) é uma das maiores conquistas dos trabalhadores, tendo em vista que **ASSEGURA CONDIÇÕES DE TRABALHO DIGNAS PARA TODOS**. Visando garantir este direito aos profissionais da Radiologia, o SINTTARESP tem intensificado o diálogo com as empresas que atuam em desacordo com as leis vigentes.

Neste contexto, vale evidenciar a importância do trabalho que vem

sendo desenvolvido por nossas subsedes, as quais são importantes interlocutoras entre o Sindicato, os profissionais das Técnicas Radiológicas e os empregadores.

Esta interlocução tem fornecido todo o suporte necessário no atendimento das demandas dos municípios do interior de São Paulo, contribuindo significativamente na luta pela valorização da profissão. Mais uma vez, a atuação do Sindicato, por meio de seus diretores regionais **GARANTIU NOVOS REGISTROS EM CARTEIRA PARA TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**.

Ao todo, foram 45 Técnicos em Radiologia que tiveram seu vínculo empregatício regularizado. Veja

abaixo as instituições e as regiões em que as mesmas atuam:

- 15 profissionais da C & M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETÊ LTDA (Tietê);
- 14 profissionais da RAD X RADIOLOGIA LTDA (Campinas, Valinhos e Sumaré);
- 16 profissionais da RX RADIOLOGIA LTDA (Campinas e Sumaré).

Saber que a nossa luta tem alcançado grandes êxitos nos motiva, ainda mais, a seguir na defesa dos interesses da Categoria. Esta vitória representa toda a dedicação e esforço do SINTTARESP em prol dos profissionais da Radiologia!

JUSTIÇA CONDENA CENTRO RADIOLÓGICO SÃO JUDAS THADEU, DE PROPRIEDADE DE MILTON ALVARENGA, E CENTRO RADIOLÓGICO SÃO GABRIEL A PAGAREM R\$ 50 MIL POR DANOS MORAIS COLETIVOS

Ação Civil Coletiva ajuizada pelo SINTTARESP comprovou que as empresas da família Alvarenga agiram em conjunto, com o objetivo de sonegar os direitos trabalhistas dos profissionais da Radiologia



Mais uma vez a justiça prevaleceu e as empresas **CENTRO RADIOLÓGICO SÃO JUDAS THADEU E CENTRO RADIOLÓGICO SÃO GABRIEL** FORAM DEVIDAMENTE RESPONSABILIZADAS POR SUAS CONDUITAS ILÍCITAS, que violam de maneira intolerável os direitos da Categoria.

Ciente da gravidade dos fatos que envolvem a conduta inadmissível adotada por ambas as instituições, **o SINTTARESP tem lutado incansavelmente para coibir as fraudes trabalhistas praticadas através do regime ilegal de sócio cotista pelo SR. MILTON DE OLIVEIRA ALVARENGA, dono do CENTRO RADIOLÓGICO SÃO JUDAS THADEU**, localizado na Praia Grande.

Entenda o caso:

Lamentavelmente, **o SR. MILTON ADOTA UMA POSTURA NEGLIGENTE QUE SOMENTE VISLUMBRA AFRONTAR ÀS LEIS TRABALHISTAS VIGENTES**, acarretando em um notório prejuízo aos profissionais da Radiologia, demonstrando assim um **COMPLETO DESCASO** por parte da

empresa no que diz respeito aos direitos destes profissionais. Em razão disto, o Sindicato reivindicou através de Ação Civil Coletiva a **nulidade do contrato de prestação de serviço firmado entre o CENTRO RADIOLÓGICO E ESPECIALIDADES MÉDICAS SÃO GABRIEL LTDA - EPP e o CENTRO RADIOLÓGICO SÃO JUDAS THADEU DE PRAIA GRANDE LTDA - ME**, bem como a regularização do vínculo empregatício dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia, visto que ficou comprovado que o Centro Radiológico São Gabriel, que também é de propriedade da família Alvarenga, terceirizava de forma ilícita os serviços do setor de Radiologia.

Tendo em vista a nítida ilegalidade dos fatos, a juíza **ÉRIKA BULHÕES CAVALLI DE OLIVEIRA** concluiu que houve ato contrário à legislação trabalhista por meio de terceirização ilícita e julgou procedentes os pedidos formulados na Ação Coletiva de nº 1001088.79.2016.5.02.04.01, para condenar as empresas nas seguintes obrigações:

a) Abstenção de admissão de prestação

de serviços de técnicos e auxiliares de radiologia com base em contratos de prestação de serviços ou por meio de entidade interposta, salvo nos casos previstos na Lei n. 6.019/74;

b) Rescisão dos contratos de prestação de serviço mantidos com a 2ª reclamada, no prazo de 60 dias do trânsito em julgado da presente decisão;

c) Regularização empregatícia dos trabalhadores que lhe prestam o serviço de radiologia como autônomos, registrando-os como seus empregados;

d) Diante do reconhecimento do vínculo de emprego com a 1ª reclamada, condeno a 1ª ré ao pagamento das Contribuições Sindicais por cada trabalhador registrado, cujos os valores serão especificados em sede de liquidação de sentença;

Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações supra fixadas, haverá incidência de multa diária no valor de R\$ 1.000,00, por dia, fixada a título de astreintes, nos termos do artigo 537, do CPC, valor a ser revertido ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

e) pagamento de dano moral coletivo no valor de R\$ 50.000 a ser revertido ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

f) pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor da condenação.

O SINTTARESP não permitirá que os profissionais da Radiologia tenham os seus direitos trabalhistas suprimidos por empresas que desrespeitem a legislação trabalhista, e continuará sua luta contra o regime sócio cotista e quaisquer práticas que desatendam às normas coletivas.

A VIOLAÇÃO À DIGNIDADE DOS TRABALHADORES NÃO PODE FICAR IMPUNE!

SINTTARESP CONSEGUE ALVARÁ QUE GARANTE O RECEBIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS DE PROFISSIONAL DO NASA LABORATÓRIO

Justiça do Trabalho garante o cumprimento dos direitos de Técnica em Radiologia



A legislação trabalhista vigente tem como principal função proteger os profissionais da Radiologia contra qualquer tentativa de retirada de direitos adquiridos com muita luta. Sempre atento a estas questões, o Departamento Jurídico do SINTTARESP obteve mais uma conquista ao ingressar com Ação Trabalhista em favor de uma Técnica em Radiologia do NASA LABORATÓRIO BIO CLÍNICO LTDA.

A profissional havia sido demitida sem justa causa no mês de março de 2017, e na ocasião a empresa não lhe forneceu a documentação necessária para o saque do FGTS e as guias para habilitação no programa do Seguro Desemprego.

Diante de tal ilegalidade, o Sindicato solicitou, através do processo de nº

1000903-74.2017.5.02.0314, a concessão da tutela antecipada determinando que fosse expedido alvará judicial para que a profissional pudesse sacar seu FGTS e habilitar-se no programa do Seguro Desemprego.

O Juiz do Trabalho, FLAVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET, da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais, determinou:

- Ao Sr. Gerente do Banco ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou a seu advogado, da importância existente na conta vinculada do FGTS do autor, acrescida de juros e correção monetária;
- Ao Sr. Delegado do Ministério do

Trabalho e da Previdência Social, ou a quem suas vezes fizer, que efetue o pagamento ao favorecido, ou a seu advogado, da importância das parcelas destinadas ao seguro desemprego, desde que preenchidos os requisitos legais para a percepção do benefício.

Ficou comprovado que a atuação decisiva do Departamento Jurídico do SINTTARESP resulta em importantes ganhos de causa para os profissionais da Radiologia.

Destaca-se que o apoio jurídico do Sindicato é um serviço prestado gratuitamente à Categoria, sendo assim nossos advogados estão à disposição para assessorar os trabalhadores sempre que necessário no que diz respeito a dúvidas acerca das leis trabalhistas.

GARANTIR OS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA É A NOSSA PRIORIDADE!

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE X PERICULOSIDADE: ENTENDA E EXIJA OS SEUS DIREITOS!

Tecnólogos e Técnicos em Radiologia tem direito ao grau máximo do adicional de insalubridade equivalente a 40%

INSALUBRIDADE X PERICULOSIDADE



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

A legislação trabalhista prevê condições protetivas para os profissionais que executam suas funções em atividades insalubres ou perigosas. Os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia, por exemplo, tem assegurado através da Lei Federal 7.394/85 e das Convenções Coletivas o direito ao recebimento de adicional de insalubridade em grau máximo, que é um acréscimo de 40% sobre o salário, já que labora exposto a agentes insalubres.

É fundamental que os profissionais compreendam a diferença dos termos insalubridade e periculosidade. Abaixo é possível entender melhor o conceito de ambos:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

Conforme o Art. 189 da CLT “Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde,

de, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.”

Dito isto, vale enfatizar que a profissão de Técnico em Radiologia enquadra-se no grau máximo (40%) deste adicional, e esse pagamento, por estar previsto na Lei, é obrigatório.

Neste contexto, destaca-se que os profissionais das Técnicas Radiológicas, também, têm direito à aposentadoria especial depois de 25 anos de arrecadação previdenciária.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE:

Já a periculosidade está estabelecida no Art. 193 da CLT e prevê que “São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem

risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.”

Sendo assim, a periculosidade caracteriza-se pelo fator “fatalidade”, ou seja, a submissão do empregado a risco de vida, em função das atividades por ele exercidas.

Cabe ressaltar que a legislação vigente visa proteger a saúde do trabalhador, bem como garante tais direitos como forma de compensar o empregado de possíveis danos sofridos ou os que de fato ocorrerão ao longo do tempo.

Nunca é demais reforçar que a empresa que deseja evitar ser multada pelo Poder Público ou ter que pagar pesadas indenizações deve respeitar o estabelecido na Lei 7.394/85.

**40% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE É DIREITO DOS
PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA E DEVE SER RESPEITADO!**

SINTTARESP INOVA E FECHA PARCERIA COM CVC E TAM VIAGENS

Agências de Turismo oferecem aos associados do Sindicato descontos exclusivos em pacotes nacionais e internacionais



Para a atual Diretoria do SINTTARESP é de suma importância oferecer aos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia soluções simples e vantajosas, por esta razão, a partir de agora **OS ASSOCIADOS DO SINDICATO E SEUS DEPENDENTES PODERÃO CONTAR COM AS PARCERIAS DA CVC E TAM VIAGENS.**

A rotina diária pode ser bastante estressante para a maioria das pessoas, e viajar além de trazer muitos benefícios para a saúde e qualidade de vida, pode ser uma experiência enriquecedora. Neste contexto, fechar um pacote de viagens pode ser a solução ideal para quem quer conhecer novos lugares.

Sendo assim, **A CVC E A TAM PREPARARAM CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA OS NOSSOS ASSOCIADOS QUE GOSTAM DE SE DIVERTIR E RELAXAR!** Confira a seguir os benefícios obtidos através do convênio com as maiores companhias do setor de turismo do Brasil:

CVC VIAGENS

Visando oferecer conforto e am-

pla rede de serviços turísticos, a CVC disponibiliza aos profissionais das Técnicas Radiológicas condições especiais na aquisição de pacotes aéreos Nacionais, Internacionais, Rodoviários e Cruzeiros Marítimos. Os descontos são válidos para as unidades:

CVC SHOPPING METRÔ ITAQUERA - Avenida José Pinheiro Borges – Loja 164 – São Paulo / SP – Telefone: (11) 2026-6200

CVC SEMAR POÁ - Av. Nove de Julho, 1450 – Vila das Acácias – São Paulo/SP – Telefone: (11) 4639-2000

CVC ITAIM PAULISTA - Avenida Marechal Tito, 3333 – São Paulo/SP – Telefone: (11) 2567-2801

CVC HIPER D'AVÓ SÃO MIGUEL - Avenida São Miguel, 8400 – São Paulo/SP – Telefone: (11) 2058-1662

CVC HIPER EXTRA GUAIANASES - Estrada Itaquera - Guaianazes, 2671 – São Paulo/ SP – Telefone: (11) 2553-2121

Nas lojas CVC participantes, você encontrará uma equipe totalmente especializada no que diz respeito a indicação dos melhores hotéis e destinos.

TAM VIAGENS

Para trazer ainda mais comodidade, economia e praticidade à sua viagem, a TAM disponibiliza descontos exclusivos para os nossos associados e seus dependentes nos roteiros Nacionais e Internacionais, locação de veículos e circuitos internacionais. Além disto, também dispõe de atendimento especializado que apoia os passageiros durante suas viagens.

Os preços especiais são válidos somente para loja **LATAM TRAVEL BOURBON SHOPPING** localizada na Rua Palestra Itália, 500 - 1º Andar - Telefone: (11) 3670-3800.

A atual gestão do SINTTARESP, presidida por Sinclair Lopes, tem buscado estabelecer parcerias que ofereçam maior qualidade de vida aos profissionais da Radiologia e seus respectivos dependentes.

Cumprе salientar que as recentes parcerias com as agências de viagem, além de incentivar o turismo nacional e internacional, visam proporcionar experiências únicas e completas aos nossos associados. Através de ações que valorizam a Categoria, o SINTTARESP tem criado instrumentos que facilitam o dia a dia dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia. Por fim, reiteramos que continuaremos buscando novas parcerias com objetivo de disponibilizar maiores descontos e condições exclusivas!

FIQUE ATENTO AS NOVIDADES DA ABA CONVÊNIOS DO SITE!

SEJA UM ASSOCIADO E DESFRUTE DE TODOS OS NOSSOS BENEFÍCIOS!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL REFERENTE AO IMPOSTO SINDICAL DO ANO DE 2018

Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTARESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.950.4 10/0001-46, convoca os membros da categoria na sua base territorial, para assembleia extraordinária para debate referente às recentes modificações nas leis trabalhistas incluindo as regras do imposto sindical do ano de 2018, para eventual aprovação de regras para sua cobrança e eventual aditamento as convenções e acordos coletivos celebrados, que se realizará no dia 31/07/2017, com início às 14 horas, na sede do Sintaresp, localizado na Rua Demini, 471, Vila Matilde, São Paulo/SP, tendo como ordem do dia: campanha salarial, aprovação da contribuição assistencial e aprovação da pauta de reivindicação aos sindicatos patronais: Sindicato dos Hospitais, Clínica, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo - SINDHOSP; FEHOESP - Federação Dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo; Sindicato Patronal dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo - SINDHOSVET-SP; Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE; Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos SINDHOSFIL Das Cidades Vale do Paraíba, Santos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Paulo; Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde Laboratórios de Pesquisas E Análises Clínicas de Osasco e Região SINDIHCLOR e FIESP - Federação das Indústrias no Estado de São Paulo.

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do SINTARESP

PALAVRA DO PRESIDENTE



Vendida à população de maneira equivocada, a Reforma Trabalhista trouxe à tona o discurso de flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para mascarar o que, na verdade, podemos chamar de "retirada de direitos".

Sendo assim, devemos enaltecer o fato de que são em momentos difíceis como este de reforma na legislação trabalhista, que o trabalho de sindicatos fortes e atuantes se tornam ainda mais importante.

A história do movimento sindical brasileiro é marcada por grandes lutas e conquistas e, certamente, prevalecerá assim! Somente através da união da Categoria conseguiremos reverter o atual cenário conturbado e complexo que se instaurou no país, bem como obteremos êxito no combate as incoerências das mudanças decorrentes desta Reforma.

Acredito que mudanças se fazem necessárias, entretanto, devem ser feitas de forma legítima, ética, transparente e democrática. Mais do que nunca o Sindicato precisará da participação dos profissionais da Radiologia e vice-versa, visando assegurar os direitos e ampliar as vitórias em prol da Categoria.

Nesta conjuntura, vale evidenciar a importância do trabalho que o SINTARESP está desenvolvendo mesmo em meio a este cenário desfavorável de perda de direitos trabalhistas. É possível comprovar através dos nossos canais de comunicação que no mês de julho noticiamos 52 novos registros em carteira de Tecnólogos e Técnicos em Radiologia, que só se tornaram viáveis através do diálogo entre o Sindicato e os empregadores.

Com intuito de manter de maneira contínua tais conquistas é que necessitamos da participação da Categoria em todas as nossas ações. Juntos podemos superar qualquer obstáculo que tente enfraquecer a nossa luta!

Além disso, gostaria de aproveitar este espaço para prestar uma breve homenagem ao meu querido pai. Todos nós sabemos que este momento, uma hora ou outra, vai chegar, no entanto, nada que pudesse fazer iria me preparar para um sofrimento tão grande. Pai, meu amor por você é eterno e não há nada que consiga enfraquecê-lo. Será muito difícil não contar com tua presença entre nós, mas hoje só tenho a agradecer pelo maior legado que um pai pode deixar para o seu filho: amor e dignidade. Pai, minha saudade será eterna!

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE: Sinclair Lopes de Oliveira - SECRETÁRIO DE IMPRENSA: Marcio Martins dos Anjos

SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE / SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTARESP.COM.BR

SUBSEDE BAURU

Rua Aviador Gomes Ribeiro,
Quadra 39, nº 58 - Jd. Marambá
Bauru / SP - CEP: 17030-530
Fone: (14) 3010-9221
regionalbauru@sintaresp.com.br

SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira
Nazareth, 1117 - Parque Industrial
Campinas / CEP: 13031-440
Fone: (19) 3326-5662
regionalcampinas@sintaresp.com.br

SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro
Sorocaba / SP
CEP: 18035-450
Fone: (15) 3329-5333
regionalsorocaba@sintaresp.com.br

SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta
São José dos Campos / SP
CEP: 12216-760
Fone: (12) 3207-9283
regionalvaledoparaiba@sintaresp.com.br